



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290601/2023

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, com sede na AV MOURA CARVALHO 1255, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.149.109/0001-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº9.2023-016, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS E NOVOS PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES PESADOS MÁQUINAS CONFORME FABRICANTES E MODELOS DOS TRANSPORTES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A R MOREIRA LTDA; C.N.P.J. nº 08.248.778/0001-26 representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO ROBSON MOREIRA, C.P.F. nº 009.436.512-12, R.G. nº 6595320 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00032	TRATOR AGRICOLA FARMALL 80 CASE 2018 DIESEL S10	UNIDADE	1.00	36.438,400	36.438,40
00035	TRATOR AGRICOLA FARMALL 80 CASE DIESEL S10 -2018	UNIDADE	1.00	36.452,240	36.452,24
00017	AIRCROSS FEEL 2016/2016	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
00018	AIRCROSS FEEL 1.6 2018/2021	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
00003	FIAT/DOBLO 2012/2012	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
00005	FIAT/DOBLO 2016/2016	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
00006	FIAT/DOBLO 2015/2016	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



00007	FIAT/DOBLO 2010/2011	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	FIAT/DOBLO 2010/2011				
00009	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 2014/2014	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 2014/2014				
00008	DUCATO MC ROTANA 2010	UNIDADE	1.00	24.816,000	24.816,00
	DUCATO MC ROTANA 2010				
00015	UNO MILLE WAY 2012/2013	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	UNO MILLE WAY 2012/2013				
00016	UNO MILLE WAY 2009/2010	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	UNO MILLE WAY 2009/2010				
00004	FIORINO	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS, DOS TRANSPORTES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.				
00024	FIAT PALIO EX 1.0, ANO /MOD 2002/2002 -GASOLINA	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	FIAT PALIO EX 1.0 ANO/MOD 2002/2002 -GASOLINA				
00025	IVECO/CITYCLASS 70C16 2011/2011	UNIDADE	1.00	38.352,000	38.352,00
	IVECO/CITYCLASS 70C16 2011/2011				
00033	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009	UNIDADE	1.00	45.120,000	45.120,00
	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009				
00034	MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO 2013/2014	UNIDADE	1.00	38.352,000	38.352,00
	MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO 2013/2014				
00027	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2019/2019	UNIDADE	1.00	42.864,000	42.864,00
	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2019/2019				
00030	MASSEY FERGUSON/TRATOR AGRÍCOLA MOD.4275/2017	UNIDADE	4.00	36.284,000	145.136,00
	MASSEY FERGUSON /TRATOR AGRÍCOLA MOD.4275/2017				
00013	MERCEDES BENZ SPRINTER 2018	UNIDADE	1.00	24.816,000	24.816,00
	MERCEDES BENZ SPRINTER 2018				
00002	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2013/2014	UNIDADE	8.00	38.352,000	306.816,00
	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2013/2014				
00028	M.BENZ/OF 1318 1993/1993	UNIDADE	1.00	42.864,000	42.864,00
	M.BENZ/OF 1318 1993/1993				
00021	NEW HOLLAND 140B 2010	UNIDADE	1.00	68.056,000	68.056,00
	NEW HOLLAND 140B 2010				
00031	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 2018 DIESEL S10	UNIDADE	3.00	36.438,400	109.315,20
	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 2018 DIESEL S10				
00011	MASTER RENALT AMBULANCIA 2018	UNIDADE	1.00	24.816,000	24.816,00
	MASTER RENALT AMBULANCIA 2018				
00010	SAVEIRO VOLKSWAGEN 2018/AMBULANCIA	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	SAVEIRO VOLKSWAGEN 2018/AMBULANCIA				
00012	GOL VOLKSWAGEN 2018-AUTOMÓVEL	UNIDADE	2.00	15.792,000	31.584,00
	GOL VOLKSWAGEN 2018/AUTOMÓVEL				
00026	GOL G6 VOLKSWAGEN 2014	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	GOL G6 VOLKSWAGEN 2014				
00036	GOL VOLKSWAGEN 2020	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	GOL VOLKSWAGEN				
00014	SAVEIRO VOLKSWAGEN AMBULANCIA -2018	UNIDADE	1.00	13.536,000	13.536,00
	SAVEIRO VOLKSWAGEN 2018/AMBULANCIA				
00001	VW/INDUSCAR F0Z U 2009/2010	UNIDADE	1.00	45.120,000	45.120,00
	VW/INDUSCAR F0Z U 2009/2010				
00029	VW/15.190 EOD E.S.ORE 2011/2011	UNIDADE	1.00	38.352,000	38.352,00
	VW/15.190 EOD E.S.ORE 2011/2011				
00019	VW 13.180 2010	UNIDADE	1.00	22.560,000	22.560,00
	VW 13.180 2010				
00020	XCMG ZL 30H NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	1.00	68.056,000	68.056,00
	XCMG ZL 30H NEW HOLLAND 2010				
00022	XT870BR /2018 RETROESCAVADEIRA DIESEL S10	UNIDADE	2.00	56.776,000	113.552,00
	XT870BR /2018 RETROESCAVADEIRA DIESEL S10				
00023	GR118003 2017/MOTONIVELADORA DIESEL S10	UNIDADE	2.00	56.776,000	113.552,00
	GR118003 2017 MOTONIVELADORA				
				VALOR TOTAL R\$	1.617.773,84



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Esta ata de registro de preços poderá ser aderida conforme a aceitação do órgão gerenciador da ata, respeitando os limites legais estabelecidos.

1.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei no 8.666, de 1993 e no Decreto no 7.892, de 2013.

1.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões a ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.6. Ao órgão não participante que aderir a ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. VALIDADE DA ATA.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s)

4.5. participante (s).

4.6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.6.1. Por razão de interesse público; ou

4.6.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DA ASSINATURA DA ATA

6.1. Os Licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02** (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAPITÃO POÇO-PA, 29 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO
C.N.P.J. nº 05.149.109/0001-09
CONTRATANTE

A R MOREIRA LTDA
C.N.P.J. nº 08.248.778/0001-26
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, cdebrada entre o Município de CAPITÃO POÇO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-016.

Empresa: A R MOREIRA LTDA; C.N.P.J. nº 08.248.778/0001-26 representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO ROBSON MOREIRA, C.P.F. nº 009.436.512-12, R.G. nº 6595320 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00032	TRATOR AGRICOLA FARMALL 80 CASE 2018 DIESEL S10	UNIDADE	1.00	36.438,400	36.438,40
	TRATOR AGRICOLA FARMALL 80 CASE 2018 DIESEL S10				
00035	TRATOR AGRICOLA FARMALL 80 CASE DIESEL S10 -2018	UNIDADE	1.00	36.452,240	36.452,24
	TRATOR AGRICOLA FARMALL 80 CASE DIESEL S10 -2018				
00017	AIRCROSS FEEL 2016/2016	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	AIRCROSS FEEL 2016/2016				
00018	AIRCROSS FEEL 1.6 2018/2021	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	AIRCROSS FEEL 1.6 2018/2021				
00003	FIAT/DOBLO 2012/2012	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	FIAT/DOBLO 2012/2012				
00005	FIAT/DOBLO 2016/2016	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	FIAT/DOBLO 2016/2016				
00006	FIAT/DOBLO 2015/2016	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	FIAT/DOBLO 2015/2016				
00007	FIAT/DOBLO 2010/2011	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	FIAT/DOBLO 2010/2011				
00009	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 2014/2014	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 2014/2014				
00008	DUCATO MC ROTANA 2010	UNIDADE	1.00	24.816,000	24.816,00
	DUCATO MC ROTANA 2010				
00015	UNO MILLE WAY 2012/2013	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	UNO MILLE WAY 2012/2013				
00016	UNO MILLE WAY 2009/2010	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	UNO MILLE WAY 2009/2010				
00004	FIORINO	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS E NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MAQUINAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS, DOS TRANSPORTES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.				
00024	FIAT PALIO EX 1.0,ANO /MOD 2002/2002 -GASOLINA	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	FIAT PALIO EX 1.0 ANO/MOD 2002/2002 -GASOLINA				
00025	IVECO/CITYCLASS 70C16 2011/2011	UNIDADE	1.00	38.352,000	38.352,00
	IVECO/CITYCLASS 70C16 2011/2011				
00033	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009	UNIDADE	1.00	45.120,000	45.120,00
	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2009/2009				
00034	MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO 2013/2014	UNIDADE	1.00	38.352,000	38.352,00
	MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO 2013/2014				
00027	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2019/2019	UNIDADE	1.00	42.864,000	42.864,00
	MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC 2019/2019				
00030	MASSEY FERGUSON/TRATOR AGRICOLA MOD.4275/2017	UNIDADE	4.00	36.284,000	145.136,00
	MASSEY FERGUSON /TRATOR AGRICOLA MOD.4275/2017				
00013	MERCEDES BENZ SPRINTER 2018	UNIDADE	1.00	24.816,000	24.816,00
	MERCEDES BENZ SPRINTER 2018				
00002	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2013/2014	UNIDADE	8.00	38.352,000	306.816,00
	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2013/2014				
00028	M.BENZ/OF 1318 1993/1993	UNIDADE	1.00	42.864,000	42.864,00
	M.BENZ/OF 1318 1993/1993				
00021	NEW HOLLAND 140B 2010	UNIDADE	1.00	68.056,000	68.056,00
	NEW HOLLAND 140B 2010				
00031	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 2018 DIESEL S10	UNIDADE	3.00	36.438,400	109.315,20
	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 2018 DIESEL S10				
00011	MASTER RENALT AMBULANCIA 2018	UNIDADE	1.00	24.816,000	24.816,00
	MASTER RENALT AMBULANCIA 2018				
00010	SAVEIRO VOLKSWAGEM 2018/AMBULANCIA	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



SAVEIRO VOLKSWAGEN 2018/AMBULANCIA					
00012	GOL VOLKSWAGEN 2018-AUTOMOVEL	UNIDADE	2.00	15.792,000	31.584,00
	GOL VOLKSWAGEN 2018/AUTOMOVEL				
00026	GOL G6 VOLKSWAGEN 2014	UNIDADE	1.00	9.024,000	9.024,00
	GOL G6 VOLKSWAGEN 2014				
00036	GOL VOLKSWAGEN 2020	UNIDADE	1.00	15.792,000	15.792,00
	GOL VOLKSWAGEN				
00014	SAVEIRO VOLKSWAGEN AMBULANCIA -2018	UNIDADE	1.00	13.536,000	13.536,00
	SAVEIRO VOLKSWAGEN 2018/AMBULANCIA				
00001	VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010	UNIDADE	1.00	45.120,000	45.120,00
	VW/INDUSCAR FOZ U 2009/2010				
00029	VW/15.190 EOD E.S.ORE 2011/2011	UNIDADE	1.00	38.352,000	38.352,00
	VW/15.190 EOD E.S.ORE 2011/2011				
00019	VW 13.180 2010	UNIDADE	1.00	22.560,000	22.560,00
	VW 13.180 2010				
00020	XCMG ZL 30H NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	1.00	68.056,000	68.056,00
	XCMG ZL 30H NEW HOLLAND 2010				
00022	XT870BR /2018 RETROESCAVADEIRA DIESEL S10	UNIDADE	2.00	56.776,000	113.552,00
	XT870BR /2018 RETROESCAVADEIRA DIESEL S10				
00023	GR118003 2017/MOTONIVELADORA DIESEL S10	UNIDADE	2.00	56.776,000	113.552,00
	GR118003 2017 MOTONIVELADORA				
				VALOR TOTAL R\$	1.617.773,84

SALA DE LICITAÇÕES